



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/ 2012 - PROCESSO Nº 049/2012

Razão Social _____

CNPJ Nº _____

Endereço _____

E-mail _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos o edital através do acesso ao site www.miracatu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do **fax (013) 3847-7003** ou por e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 31 de Janeiro de 2012

Cezar Augusto de Moraes
Idinei Lopes Nunes

Pregoeiros Oficiais
Ed. Pregão Presencial nº 003/2012



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, MINI TRIO ELÉTRICO, SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA O CARNAVAL DE 2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2012
PROCESSO n° 049/2012

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2012

HORÁRIO: a partir das 14:00 horas

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES - RUA DR. EMÍLIO MARTINS RIBEIRO, Nº 161, SALA 2 – CENTRO – MIRACATU-SP, EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES, SOBRE LOJA.

A Excelentíssima Sra. DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** - PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2012 - PROCESSO n° 049/2012, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, MINI TRIO ELÉTRICO, SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA O CARNAVAL DE 2012**, relacionados no anexo I, que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993 e da Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, com alterações posteriores, Lei Federal n° 12.440 de 07 de julho de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

A sessão de processamento do pregão será realizada na SALA DE LICITAÇÕES - RUA DR. EMÍLIO MARTINS RIBEIRO, Nº 161, SALA 2 – CENTRO – MIRACATU-SP, EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES, SOBRE LOJA, iniciando-se no dia 13 de Fevereiro de 2012, às 14:00 h e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 326/ 2011.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, MINI TRIO ELÉTRICO, SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA O CARNAVAL DE 2012**, relacionados no **anexo I**, observadas as especificações ali estabelecidas, visando prestação de serviço para o carnaval do ano de 2012.

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária de Convênio Estadual e/ou recursos próprios:

Órgão	Ficha	305
Unidade Orçamentária	01.00.00	Departamento Municipal de Cultura
Unidade de Executora	01.09.00	Departamento Municipal de Cultura
Função/ Sub-Função	01.09.01	Departamento Municipal de Cultura
Programa	13.392	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	0002	Gestão Administrativa
Classificação Econômica	2001	Manutenção do Departamento
	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	110.00	Geral
Valor da Reserva	R\$ 95.550,00	(noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)

Suplementada se necessário.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Somente poderão participar desta Licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

2.1.1. Declarada inidônea por ato do Poder Público;

2.1.2. Sob processo de Falência ou Concordata;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

2.1.3. Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

2.1.4. Reunida em consórcio;

2.1.5. Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

2.2 – As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº. 01, e “documentação”, o envelope de nº. 02.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4. - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

4.1. - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes n^{OS} 1 e 2.

4.1.1- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n^o 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n^o 1 (Proposta) e n^o 2 (Habilitação).

4.2. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n^o 1 - Proposta
Pregão Presencial n^o 003/2012
Processo n^o 049/2012
DATA: 13/02/2011
Nome da Proponente.....

Envelope n^o 2 - Habilitação
Pregão Presencial n^o 003/2012
Processo n^o 049/2012
DATA: 13/02/2011
Nome da Proponente.....

4.3. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

4.5.– No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ, inscrição estadual e inscrição Municipal.
- b) número do processo e do Pregão.
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do objeto;
- d) preço global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- f) Não será admitida cotação diversa do descritivo previsto neste edital.

5.2- Modelo de Proposta, anexo II.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

5.4 - O valor máximo que a Administração se dispõe a pagar é de:

Itens	Especificação	Valor global para os dias 17,18,19,20 e 21 de fevereiro de 2012
01	SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, MINI TRIO ELÉTRICO, E SEGURANÇA	R\$ 95.550,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação.

a.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração** da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o modelo do **anexo IV**;

b) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo **do anexo VI**.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração **de 30 (trinta) minutos**, ou até finalizar todos os credenciamentos dos proponentes presentes.

7.2. - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4. - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.6. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

7.7. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.13. - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14. - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO

8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

8.3. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

8.6. - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.8. - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

9 - A Sra. Prefeita Municipal caberá:

9.1 – decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

9.2 – homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

10 – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.1 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.2 – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

12 – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

13 – Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/ documentação.

14.1 – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15 – A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

15.1 – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

15.2 – após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

16 – A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

17 – Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

18 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

18.1 O serviço, objeto desta licitação deverá ser realizado conforme o anexo I.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

19 - DA FORMA DE PAGAMENTO.

19.1 Após atestada pelo Diretor do Departamento de Cultura, a perfeita realização do serviço, conforme ANEXO I, o pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura pelo o Diretor do Depto de Cultura.

19.2. - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

19.3. - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

20 – DAS OBRIGAÇÕES:

20.1. São obrigações da empresa contratada:

20.2 - Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços e qualidade dos materiais, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução.

20.3- Cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

20.4 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

20.5 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

20.6 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

20.7 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

20.8 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

- 20.9- Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem no evento.
- 20.10- Entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA referente ao objeto licitado (palco, iluminação, mini trio elétrico), devidamente preenchida e quitada.
- 20.11- Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado, ART e recolhimento de ECAD.
- 20.12- A contratada fica obrigada a aceitar, nas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

21 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 21.1 – Fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 21.2 – Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 21.3 – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Senhor Diretor do Departamento de Cultura que será o representante da contratante especialmente designado para esse fim através da autorização para o evento.
- 21.4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

22- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 22.1. - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.
- 22.2. - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.
- 22.3. - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

22.4. - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

22.5. - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial e no endereço eletrônico www.miracatu.sp.gov.br

23.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.

23.4. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na Praça da Bandeira, nº 10 – Bairro Centro – Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão.

23.5. - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

23.6. - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

23.7. - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23.8. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

24.9 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - DESCRIÇÃO DOS OBJETOS



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Anexo VII - MINUTA DE CONTRATO

24.10. - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

24.11. - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 h, no Departamento de Compras e Projetos, situada na Praça da Bandeira 10 – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 – ramais 218 – 237.

24.12. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 31 de Janeiro de 2012.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

ANEXO – I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/ 2012
PROCESSO Nº 049/ 2012

OBJETOS DESTA LICITAÇÃO

<u>MÊS</u>	<u>EVENTO</u>	<u>DIAS DE EVENTO</u>	<u>LOCAL DO EVENTO</u>
FEVEREIRO DE 2012	CARNAVAL 2012	17/02, 18/02, 19/02, 20/02 e 21/02.	PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

SONORIZAÇÃO

Sonorização Palco Praça da Bandeira

08 caixas acústicas de média alta sistema LineArray2 vias com 2 falantes de 12 polegadas com 600 watts + 01 Driver Neodimium 200 watts (4 caixas por lado).

08 caixas acústicas de subgraves modelo SB 1000 com 2 falantes de 18 polegadas 800 watts cada (4 caixas por lado).

Montagem: As caixas de som de Média Alta deverão ser suspensas por talhas em grids de boxtruss de alumínio, com no mínimo 4 metros do nível do chão e as caixas de subgraves devem ser colocadas no chão.

02 Amplificadores de 02 ohms Classe AB com 5000 watts de potência.

02 Amplificadores de 02 ohms Classe AB com 3000 watts de potência.

02 Amplificadores de 02 ohms Classe AB com 1000 watts de potência.

01 Processador de PA Digital com 6 canais.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

02 vias de equalizador analógico 31 bandas (insertpa).

02 vias de compressor analógico (insertpa).

04 vias de equalizador analógico 31 bandas (insert monitores)

01 Mesa de Som Digital com 32 canais, 08 auxiliares e 4 máquinas de efeito.

01 Multicabo com no mínimo 32 vias com 50 metros, para interligação dos equipamentos entre o palco e a console de pa.

Montagem: A mesa de som e periféricos deverão ser posicionados a frente, no meio das duas colunas de PA, no mínimo 20 metros a frente do palco.

01 Aparelho de CD player.

01 Notebook equipado com placa de som de ótima qualidade para execução de músicas.

05 caixas acústicas para monitor modelo SM 400 com 2 falantes de 12 polegadas 400 watts + Driver Titanium 150 watts

01 amplificador de 02 ohms Classe AB com 2000 watts de potência

01 amplificador de 02 ohms Classe AB com 1000 watts de potência

01 Amplificador para Guitarra valvulado 100 watts com 2 falantes de 12 polegadas

01 Amplificador para Contra-baixo 800 watts com caixas (4 falantes de 10" + 1 falante de 15")

01 Bateria profissional completa 05 peças.

01 Microfone profissional para bumbo modelo 52 Beta

01 Microfone profissional para caixa modelo SM 57

02 Microfones profissionais para over modelo 81 Beta OU C1000.

03 Microfones profissionais para tons modelo 98 Beta

08 Microfones profissionais para vocal modelo SM 58



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

08 Microfones profissionais para instrumento de pele ou metais modelo SM 57

02 Microfones sem fio profissional com transmissão UHF modelo 58 Beta

15 Pedestais para microfones.

10 Direct Box passivos profissionais com controle de ganho.

01 Mainpower com disjuntores em todas as saídas de AC.

02 Técnicos de Som.

Todo cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema

Todo o equipamento deve estar em perfeito estado de funcionamento e devidamente acondicionado em cases profissionais.

Sonorização Avenida D^a Evarista de Castro Ferreira

26 caixas acústicas de média alta modelo beeway com falantes de 15" 400 watts + driver TI.

Montagem: As caixas deverão ser distribuídas em 09 pontos de som na avenida, instaladas de modo à atender todo o percurso à ser feito pelos escolas de samba e ou blocos carnavalescos. As caixas deverão estar suspensas em andaimes ou grids de Box truss com no mínimo 2 metros do chão.

05 Amplificadores de 02 ohms Classe AB com 2000 watts de potência.

01 Equalizador analógico profissional com 31 bandas stereo

01 Mesa de Som Digital com 24 canais, 08 auxiliares e 4 máquinas de efeito.

02 Microfones profissionais para vocal modelo SM 58

01 Microfone sem fio profissional modelo 58 Beta com transmissão UHF

01 Aparelho de CD/DVD player

01 Housemix na medida de 4mx2m coberta.

Todo cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

Todo o equipamento deve estar em perfeito estado de funcionamento e devidamente acondicionado em cases profissionais.

ILUMINAÇÃO

Iluminação Palco Praça da Bandeira

24 refletores em alumínio polido modelo italiano com lâmpada par 64 de 1000 watts

12 refletores em alumínio polido modelo italiano com lâmpada par 56 ACL

Gelatinas de diversas cores na quantidade necessária

24 canais de dimmer digital DMX com 4000 watts cada

01 mesa controlada de luz digital DMX

01 máquina de fumaça 2000 watts DMX

01 Técnico de Iluminação

Todo cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema

Todo o equipamento deve estar em perfeito estado de funcionamento e devidamente acondicionado em cases profissionais.

Iluminação Avenida D^a Evarista de Castro

16 refletores com lâmpadas vapor metálico de 400 watts, para serem instalados distribuídamente no percurso a ser feito pelos blocos carnavalescos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

PALCO

1 palco – 8m x 6m: será em estrutura metálica tubular, confeccionados com tubos de aço costurado sae 1010/1020 da classificação din-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); o “palco” em referência, terá suas bases reguláveis, para nivelamento, tendo uma altura média do piso ao solo de 2,40m, possuindo as seguintes medidas: 8 de frente (área de cena) x 6m de profundidade. Torre de P.A.: estruturas metálicas tubular, em andaimes, dimensões: 8m x 4,5m x 3 metros, treliças para sustentação do P.A. em fly com capacidade de carga de treliça: 2.000kg, 06 talhas com capacidade de carga 1.000kg, revestimento em lona ortofônica preta.

BANHEIROS QUÍMICOS

1 conjunto de 10 sanitários químicos, modelo std, com luz, vaso sanitário, tanque para dejetos com capacidade para 50 litros, mictório, porta papel higiênico, teto translúcido, sinalização livre/ocupado, para utilização nos eventos comemorativos da cidade, com manutenção e limpeza.

MINI TRIO ELÉTRICO

01 caminhão toco $\frac{3}{4}$ com carroceria trio elétrico, fabricada em estrutura metálica fixa, não sendo aceita em hipótese alguma carrocerias de madeira ou estruturas adaptadas em cima das mesmas, presas com cintas ou qualquer outro tipo de travas. O trio elétrico deverá estar equipado com som profissional para os quatro lados e com sistema de transmissão para a central de som da avenida, de modo que o som do trio elétrico seja executado simultaneamente nos Pas de som da avenida. O mesmo deverá possuir escada de acesso e piso superior.

01 Mesa de som com no mínimo 12 canais para ligação de instrumentos de corda ou elétricos e microfones.

03 microfones profissionais para over modelo 81 Beta ou C1000.

06 microfones profissionais para vocal modelo SM 58.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

02 geradores de energia com potência equivalente ao sistema de som do trio elétrico (01 para uso e outro de stand bye).

01 motorista devidamente habilitado para conduzir o veículo.

02 Técnicos de som.

Todo cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema

O mini trio elétrico deverá percorrer a Avenida Dona Evarista de Castro, tendo funcionamento nos dias 17,18,19,20 e 21 do mês de fevereiro de 2012 das 22:00hs às 05:00hs.

SERVIÇO DE SEGURANÇA

10 seguranças por noite de evento

Equipe de Apoio e fiscalização, devidamente uniformizada, contendo 10 profissionais por noite nos dias 17, 18, 19 20 e 21 de fevereiro 2012 das 22:00hs às 05:00 hs.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/ 2012 -PROCESSO Nº 049/ 2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, MINI TRIO ELÉTRICO, SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA O CARNAVAL DE 2012

<i>Itens</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor total para os dias 17,18,19,20 e 21 de fevereiro/2012</i>
01	<p style="text-align: center;"><u>SONORIZAÇÃO</u></p> <p>Sonorização Palco Praça da Bandeira 08 caixas acústicas de média alta sistema LineArray2 vias com 2 falantes de 12 polegadas com 600 watts + 01 Driver Neodimium 200 watts (4 caixas por lado). 08 caixas acústicas de subgraves modelo SB 1000 com 2 falantes de 18 polegadas 800 watts cada (4 caixas por lado). Montagem: As caixas de som de Média Alta deverão ser suspensas por talhas em grids de boxtruss de alumínio, com no mínimo 4 metros do nível do chão e as caixas de subgraves devem ser colocadas no chão. 02 Amplificadores de 02 ohms Classe AB com 5000 watts de potência. 02 Amplificadores de 02 ohms Classe AB com 3000 watts de potência. 02 Amplificadores de 02 ohms Classe AB com 1000 watts de potência. 01 Processador de PA Digital com 6 canais. 02 vias de equalizador analógico 31 bandas (insertpa). 02 vias de compressor analógico (insertpa).</p>	R\$



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

<p>04 vias de equalizador analógico 31 bandas (insert monitores) 01 Mesa de Som Digital com 32 canais, 08 auxiliares e 4 máquinas de efeito. 01 Multicabo com no mínimo 32 vias com 50 metros, para interligação dos equipamentos entre o palco e a console de pa. Montagem: A mesa de som e periféricos deverão ser posicionados a frente, no meio das duas colunas de PA, no mínimo 20 metros a frente do palco. 01 Aparelho de CD player. 01 Notebook equipado com placa de som de ótima qualidade para execução de músicas. 05 caixas acústicas para monitor modelo SM 400 com 2 falantes de 12 polegadas 400 watts + Driver Titanium 150 watts 01 amplificador de 02 ohms Classe AB com 2000 watts de potência 01 amplificador de 02 ohms Classe AB com 1000 watts de potência 01 Amplificador para Guitarra valvulado 100 watts com 2 falantes de 12 polegadas 01 Amplificador para Contra-baixo 800 watts com caixas (4 falantes de 10" + 1 falante de 15") 01 Bateria profissional completa 05 peças. 01 Microfone profissional para bumbo modelo 52 Beta 01 Microfone profissional para caixa modelo SM 57 02 Microfones profissionais para over modelo 81 Beta OU C1000. 03 Microfones profissionais para tons modelo 98 Beta 08 Microfones profissionais para vocal modelo SM 58 08 Microfones profissionais para instrumento de pele ou metais modelo SM 57 02 Microfones sem fio profissional com transmissão UHF modelo 58 Beta 15 Pedestais para microfones. 10 Direct Box passivos profissionais com controle de ganho. 01 Mainpower com disjuntores em todas as saídas de AC. 02 Técnicos de Som. Todo cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema Todo o equipamento deve estar em perfeito estado de funcionamento e devidamente acondicionado em cases profissionais.</p> <p>Sonorização Avenida D^a Evarista de Castro Ferreira 26 caixas acústicas de média alta modelo beeway com falantes de 15" 400 watts + driver TI.</p>	
---	--



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

Montagem: As caixas deverão ser distribuídas em 09 pontos de som na avenida, instaladas de modo à atender todo o percurso à ser feito pelos escolas de samba e ou blocos carnavalescos. As caixas deverão estar suspensas em andaimes ou grids de Box truss com no mínimo 2 metros do chão.

05 Amplificadores de 02 ohms Classe AB com 2000 watts de potência.

01 Equalizador analógico profissional com 31 bandas stereo

01 Mesa de Som Digital com 24 canais, 08 auxiliares e 4 máquinas de efeito.

02 Microfones profissionais para vocal modelo SM 58

01 Microfone sem fio profissional modelo 58 Beta com transmissão UHF

01 Aparelho de CD/DVD player

01 Housemix na medida de 4mx2m coberta.

Todo cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema

Todo o equipamento deve estar em perfeito estado de funcionamento e

devidamente acondicionado em cases profissionais.

ILUMINAÇÃO

Iluminação Palco Praça da Bandeira

24 refletores em alumínio polido modelo italiano com lâmpada par 64 de 1000 watts

12 refletores em alumínio polido modelo italiano com lâmpada par 56 ACL

Gelatinas de diversas cores na quantidade necessária

24 canais de dimmer digital DMX com 4000 watts cada

01 mesa controlada de luz digital DMX

01 máquina de fumaça 2000 watts DMX

01 Técnico de Iluminação

Todo cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema.

Todo o equipamento deve estar em perfeito estado de funcionamento e devidamente acondicionado em cases profissionais.

Iluminação Avenida D^a Evarista de Castro

16 refletores com lâmpadas vapor metálico de 400 watts, para serem instalados distribuídamente no percurso a ser feito pelos blocos carnavalescos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

PALCO

1 palco – 8m x 6m: será em estrutura metálica tubular, confeccionados com tubos de aço costurado sae 1010/1020 da classificação din-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); o “palco” em referência, terá suas bases reguláveis, para nivelamento, tendo uma altura média do piso ao solo de 2,40m, possuindo as seguintes medidas: 8 de frente (área de cena) x 6m de profundidade. Torre de P.A.: estruturas metálicas tubular, em andaimes, dimensões: 8m x 4,5m x 3 metros, treliças para sustentação do P.A. em fly com capacidade de carga de treliça: 2.000kg, 06 talhas com capacidade de carga 1.000kg, revestimento em lona ortofônica preta.

BANHEIROS QUÍMICOS

1 conjunto de 10 sanitários químicos, modelo std, com luz, vaso sanitário, tanque para dejetos com capacidade para 50 litros, mictório, porta papel higiênico, teto translúcido, sinalização livre/ocupado, para utilização nos eventos comemorativos da cidade, com manutenção e limpeza.

MINI TRIO ELÉTRICO

01 caminhão toco $\frac{3}{4}$ com carroceria trio elétrico, fabricada em estrutura metálica fixa, não sendo aceita em hipótese alguma carrocerias de madeira ou estruturas adaptadas em cima das mesmas, presas com cintas ou qualquer outro tipo de travas. O trio elétrico deverá estar equipado com som profissional para os quatro lados e com sistema de transmissão para a central de som da avenida, de modo que o som do trio elétrico seja executado simultaneamente nos Pas de som da avenida. O mesmo deverá possuir escada de acesso e piso superior.

01 Mesa de som com no mínimo 12 canais para ligação de instrumentos de corda ou elétricos e microfones.

03 microfones profissionais para over modelo 81 Beta ou C1000.

06 microfones profissionais para vocal modelo SM 58.

02 geradores de energia com potência equivalente ao sistema de som do trio elétrico (01 para uso e outro de stand by).

01 motorista devidamente habilitado para conduzir o veículo.

02 Técnicos de som.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

<p>Todo cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema O mini trio elétrico deverá percorrer a Avenida Dona Evarista de Castro, tendo funcionamento nos dias 17,18,19,20 e 21 do mês de fevereiro de 2012 das 22:00hs às 05:00hs.</p> <p><u>SERVIÇO DE SEGURANÇA</u> 10 seguranças por noite de evento Equipe de Apoio e fiscalização, devidamente uniformizada, contendo 10 profissionais por noite nos dias 17, 18, 19 20 e 21 de fevereiro 2012 das 22:00hs às 05:00 hs.</p>	
--	--

O valor global da proposta é de R\$.....

DATA: ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ I.E.: _____ I.M.: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ TEL/FAX: (____) _____

E-MAIL: _____

BANCO _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):

ASSINAR: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 (sessenta) dias.

- Declaro, para os devidos fins, que aceito todas as condições contidas no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 003/2012



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012
PROCESSO Nº 049/2012

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 003/2012 – Processo nº 049/2012, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2012.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012
PROCESSO Nº 049/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....(local e data).....

(assinatura autorizada, devidamente identificada)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012
PROCESSO Nº 049/2012

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa (ou empresa de pequeno porte)**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 003/ 2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu,.....

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/ 2012
PROCESSO Nº 049/ 2012

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 003/2012 – Processo nº 049/2012, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

_____, ____ de _____ de 2012.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/ 2012
PROCESSO Nº 049/ 2012

MINUTA DE CONTRATO

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2012, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu-SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal Sr^a Déa Fátima Viana Leite Moreira da Silva, e de outro lado, a empresa....., com sede à inscrita no CNPJ sob^o o nº....., neste ato devidamente representada pelo senhor....., portador do R.G. nº....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/ 2012 – PROCESSO Nº 049/2012**, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 15/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, o presente contrato. O objeto do presente certame é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, MINI TRIO ELÉTRICO, SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA O CARNAVAL DE 2012**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. O preço corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o contrato no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou cobrado judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, o presente contrato será cancelado, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. O prazo para execução dos serviços é do dia 17 /02/2012 à 21/02/2012.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

.....

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao Diretor do Departamento de Cultura após a realização do evento, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminados os serviços que efetivamente foram executados, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número da Nota de Empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irreajustável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

A prestação do serviço objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – após a assinatura do Contrato, realizar o serviço conforme lhe for solicitado;

2 – Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços e qualidade dos materiais, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução.

3- Cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

4 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

5 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

6 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

7 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

8 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

9- Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem no evento.

10- Entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA referente ao objeto licitado (palco, iluminação, mini trio elétrico), devidamente preenchida e quitada.

11- Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado, ART e recolhimento de ECAD.

12- A contratada fica obrigada a aceitar, nas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – Fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

3 – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Senhor Diretor do Departamento de Cultura que será o representante da contratante especialmente designado para esse fim através da autorização para o evento.

4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

VI - DO CRÉDITO

1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

Órgão	Ficha	305
Unidade Orçamentária	01.00.00	Departamento Municipal de Cultura
Unidade de Executora	01.09.00	Departamento Municipal de Cultura
Função/ Sub-Função	01.09.01	Departamento Municipal de Cultura
Programa	13.392	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	0002	Gestão Administrativa
Classificação Econômica	2001	Manutenção do Departamento
	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	110.00	Geral

VII – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do serviço, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento. O GESTOR DESTE CONTRATO SERÁ O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA.

2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

3 – Verificada a ocorrência de irregularidades na prestação do serviço, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição de equipamentos, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VIII – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por hora de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

IX – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

- 1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
- 1.3. Atraso na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
- 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

X – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 003/ 2012 que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XI – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CONTRATADA:.....

CONTRATO N°(DE ORIGEM):.....

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/ 2012 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, MINI TRIO ELÉTRICO, SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA O CARNAVAL DE 2012

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, ____ DE _____ DE _____.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

End: Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP
Tel/fax: 013-38477003

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CONTRATADA:

CONTRATO N°:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/ 2012 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, MINI TRIO ELÉTRICO, SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA O CARNAVAL DE 2012

Nome	DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Cargo	PREFEITA MUNICIPAL
RG nº	2.776.233-SSP/SP
Endereço(*)	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 280 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-1115
e-mail	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000 - (13) 3847 7003
e-mail	luiz_mezzarana@yahoo.com.br

LOCAL e DATA: MIRACATU, _____

RESPONSÁVEL:

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS